



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Caiuã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 1836, de 07 de Fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a designação/nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, AFONSO NASCIMENTO NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 052/94, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 40.103, de 25/05/1995.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam, nomeados, como membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, nos termos da Lei Municipal nº 052, de março de 1994, alterada pela Lei nº 790, de 07 de fevereiro de 2017, para os fins previstos no artigo 7º do Decreto Estadual 40.103, de 25 de maio de 1995, as seguintes pessoas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

I – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: **Leandro Henrique Tavares Lopes.**

Suplente: **Rogério Luiz Prestes**

II – Representantes dos Comerciantes:

Titular: **Emerson de Moraes Xavier.**

Suplente: **Derly Augusto Negrão.**

III – Representantes do Sindicato dos produtores rurais:

Titular: **José Carlos Fernandes.**

Suplente: **Aparecido Edson Tavares Lopes.**

IV – Representantes do Sindicato dos trabalhadores rurais:

Titular: **Albertino Galdino Tavares.**

Suplente: **Cleusa Maria Luiza da Silva Tavares.**

V – Representante de Associações rurais de bairros:

Titular: **Amaury de Souza.**

Suplente: **Dorail Gomes Aguiar.**

VI – Representante de Associações de moradores do Município:

Titular: **Nelson de Oliveira**

Suplente: **Orígia Targino Oliveira**

Art. 2º. O funcionamento, competência, funções, reuniões e demais disposições e atribuições a serem observadas pelos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural estão consignadas na Lei Municipal nº 052, de 15 de março de 1.994, bem como serão pormenorizadas em Regimento Interno a ser aprovado em reunião do próprio Conselho de Desenvolvimento Rural e veiculado através de Decreto Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Parágrafo único. O Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário abrangerá as atividades de assistência técnica, construções, reformas e serviços necessários à melhoria de infraestrutura municipal de apoio à agropecuária e ao abastecimento.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, nomeados no artigo 1º do presente Decreto, será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, podendo a qualquer tempo, serem substituídos, temporária ou definitiva.

Parágrafo único. A eleição da diretoria do Conselho realizar-se-á na primeira reunião do Conselho nomeado, sendo em ato contínuo à posse dos respectivos membros.

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será exercido sem qualquer remuneração e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município, devendo tomar posse no prazo máximo de dez dias, a contar desta data.

Art. 5º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural extingue-se ao término do mandato do Prefeito Municipal, independentemente do prazo previsto no art. 3º deste Decreto.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

registrado na secretaria sob

1324 em 09/02/2017

de nº _____ de _____ de _____

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 da lei orgânica Municipal Espírito Santo do Turvo

Espírito Santo do Turvo - SR, 07 de fevereiro de 2.017.

AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal